ETP- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Órgão:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMONTE-SC
Setor (Unidade/Setor/Depto):
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

1. Descrição da Necessidade da Contratação:(onde se detalha a demanda que justifica a futura contratação. Essa descrição deve ser clara, objetiva e alinhada com os objetivos da Administração Pública, evidenciando a importância do serviço ou produto para o funcionamento das atividades do órgão)

A presente contratação visa atender à necessidade de composição da programação artística do **II Festival da Canção Livre de Belmonte – FESTIBEL 2026**, evento oficial do Município que integra o calendário cultural e celebra o aniversário de 34 anos de Emancipação Político-Administrativa de Belmonte-SC. O festival tem como objetivo central **promover, valorizar e fortalecer a cultura musical regional**, estimulando a participação de artistas locais e proporcionando acesso democrático à arte e ao entretenimento.

A realização de eventos culturais com apresentações musicais é essencial para a consolidação da identidade cultural do município, fomentando a criatividade, a socialização e o senso de pertencimento da comunidade. Festivais de música desempenham papel estratégico no desenvolvimento cultural e social, ampliando oportunidades para artistas, fortalecendo vínculos comunitários, estimulando a economia local e atraindo visitantes, contribuindo diretamente para o turismo e para a movimentação do comércio.

A primeira edição do FESTIBEL demonstrou elevada aceitação popular, com significativa participação do público e retorno extremamente positivo da comunidade. Esse resultado evidencia a importância do investimento contínuo em eventos que reforcem a política de valorização cultural, ampliem o acesso da população às manifestações artísticas e promovam ações de lazer e convivência social.

Para a edição de 2026, identificou-se a necessidade de **melhorar e ampliar a programação**, incluindo apresentações musicais de maior porte para potencializar a atratividade do evento. Nesse contexto, a escolha da **Banda Universitária** mostra-se adequada não apenas pela qualidade técnica e pela reconhecida trajetória profissional, mas também por ser um grupo **originário da região Oeste de Santa Catarina, com sede em Chapecó-SC**, o que contribui para a **valorização de artistas regionais**, atendendo ao compromisso da Administração com o fortalecimento da cultura local.

Além disso, trata-se de uma banda amplamente conhecida pelo público do Sul do país, especialmente em Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Paraná, o que potencializa o engajamento e a participação popular. A contratação de artistas reconhecidos regionalmente agrega valor ao evento, fortalece a identidade cultural e aproxima o festival do gosto e das tradições musicais da população local.

A contratação pretendida atende ao interesse público ao:

- **Fortalecer a política municipal de incentivo à cultura**, promovendo a democratização do acesso às artes;
- **Valorizar artistas e grupos da própria região**, estimulando o desenvolvimento cultural e o reconhecimento de talentos locais;
- **Fomentar o turismo e a economia**, ampliando a movimentação comercial durante o evento;
- **Oferecer programação artística qualificada**, com estrutura profissional e segurança operacional;
- **Consolidar o FESTIBEL como evento de relevância regional**, contribuindo para o desenvolvimento sociocultural do município.

Dessa forma, a contratação de atração musical profissional e regionalmente reconhecida revela-se uma **necessidade pública legítima, fundamentada e alinhada aos objetivos da Administração**, assegurando a continuidade e o aperfeiçoamento de uma política cultural que beneficia diretamente a população de Belmonte-SC.

2. Previsão no plano de contratações anual – PCA: (demonstrar se a contratação está prevista no Plano de Contratações Anual do órgão público e, caso não esteja, justificar sua inclusão no planejamento. O PCA é um instrumento de gestão que organiza e prevê as contratações necessárias ao longo do ano, garantindo transparência, planejamento e otimização dos recursos públicos)

A contratação em questão está devidamente prevista no Plano Anual de Contratações. Dessa forma, estando em total conformidade com as ações e prioridades estabelecidas pela Administração Pública para o ano vigente.

3. Requisitos para contratação:(condições mínimas que a empresa ou fornecedor deve atender para garantir a execução adequada do objeto contratado)

Para assegurar a execução adequada, segura e eficiente do objeto contratado, a empresa deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e operacional:

a) **Certidão de regularidade relativa a débitos municipais**, emitida pelo Município sede da contratada.

b) **Contrato Social, Estatuto ou Ato Constitutivo** devidamente registrado, incluindo todas as alterações consolidadas, que comprovem a constituição e a representação legal da empresa.

c) **Certidão de regularidade de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União**, emitida pela Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

d) **Certidão Negativa de Débitos Estaduais**, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, conforme legislação aplicável.

e) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

f) **Certificação da ausência de penalidades nos cadastros federais**, incluindo:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- Cadastro Nacional de Suspensão e Impedimentos (CNSI), quando aplicável.

g) **Certidão de Regularidade junto ao FGTS**, emitida pela Caixa Econômica Federal.

h) **Comprovação de exclusividade ou singularidade do serviço**, quando aplicável à inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, por meio de documentos como:

- Declaração de empresário exclusivo (quando houver);
- Portfólio de serviços, mídias, certificados e comprovações de notoriedade;
- Materiais de divulgação e registros profissionais compatíveis com o objeto.

i) **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)** atualizado.

j) **Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial ou concordata**, emitida pelo distribuidor da sede da contratada.

k) **Comprovação de capacidade técnica**, por meio de atestados, declarações ou materiais audiovisuais que demonstrem experiência prévia na realização de eventos de natureza semelhante.

l) Notas fiscais de serviços prestados

4. Estimativa de material ou serviço a ser contratada:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
01	CONTRATAÇÃO DA BANDA UNIVERSITÁRIA PARA SHOW MUSICAL COM DURAÇÃO DE 02:00 HORAS NO PRIMEIRO DIA DO II FESTIVAL DA CANÇÃO LIVRE DE BELMONTE- FESTIBEL 2026 NO DIA 09 DE JANEIRO DE 2026.	01

8. Levantamento de mercado: (etapa em que a Administração Pública realiza uma pesquisa para identificar fornecedores, preços praticados, soluções disponíveis e demais aspectos relevantes para a futura contratação)

Importante destacar que, devido à natureza artística e singular do objeto, não há possibilidade de competição entre fornecedores. O serviço envolve interpretação musical, estilo próprio, identidade artística, capacidade criativa e domínio técnico específico para o acompanhamento de festivais, elementos que não permitem comparação objetiva entre bandas. Cada grupo musical possui características únicas de performance, formação, repertório, timbre, dinâmica e presença de palco, inviabilizando a definição de critérios padronizados que possibilitem competição em igualdade de

condições. Dessa forma, em conformidade com o art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, configura-se a **inviabilidade de competição**, legitimando a contratação direta.

Ademais, trata-se de uma banda amplamente reconhecida e consolidada no cenário musical do Sul do país. A **Banda Universitária**, com trajetória iniciada em 2009 e forte presença na região Oeste de Santa Catarina, construiu reputação sólida por meio de sua atuação em festivais de música, eventos culturais e apresentações oficiais. Seu trabalho é marcado por excelência artística, precisão técnica, repertório diversificado, capacidade de adaptação a diferentes públicos e grande experiência na condução de eventos musicais de médio e grande porte.

Essa notoriedade, somada ao domínio técnico comprovado e à expressiva aceitação popular, reforça a singularidade do serviço oferecido e demonstra que **não existem alternativas equivalentes** capazes de assegurar o mesmo nível de qualidade, experiência e especialização necessário para atender às exigências do FESTIBEL 2026.

Além dos elementos já apresentados, destaca-se que a empresa responsável pela Banda Universitária possui **amplo repertório musical**, abrangendo diversos estilos, o que garante versatilidade e capacidade de atender diferentes públicos em eventos de grande porte. A banda executa desde músicas autorais consagradas até sucessos populares de gêneros variados, o que contribui para maior dinamismo e qualidade artística durante as apresentações.

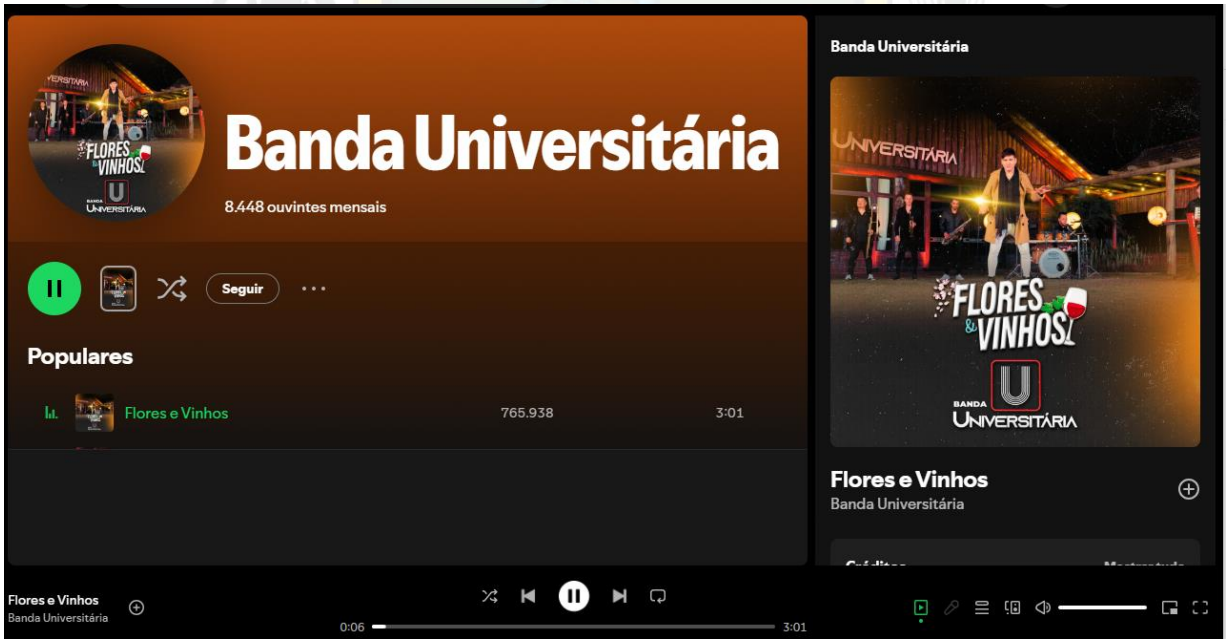
A presença digital do grupo também reforça sua relevância e reconhecimento público. A Banda Universitária mantém perfis ativos no **Instagram, Facebook, YouTube, TikTok e Spotify**, reunindo um número expressivo de seguidores e engajamento. Esse alcance nas redes sociais demonstra sua popularidade, atualidade e capacidade de mobilizar público, evidenciando que se trata de um artista consolidado e amplamente reconhecido, critérios essenciais para a caracterização de notoriedade exigida para contratações diretas de artistas profissionais.

Esses fatores — repertório diversificado, habilidade técnica, alcance digital e reconhecimento social — fortalecem ainda mais a justificativa da contratação, reafirmando a inviabilidade de competição e a aderência ao art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

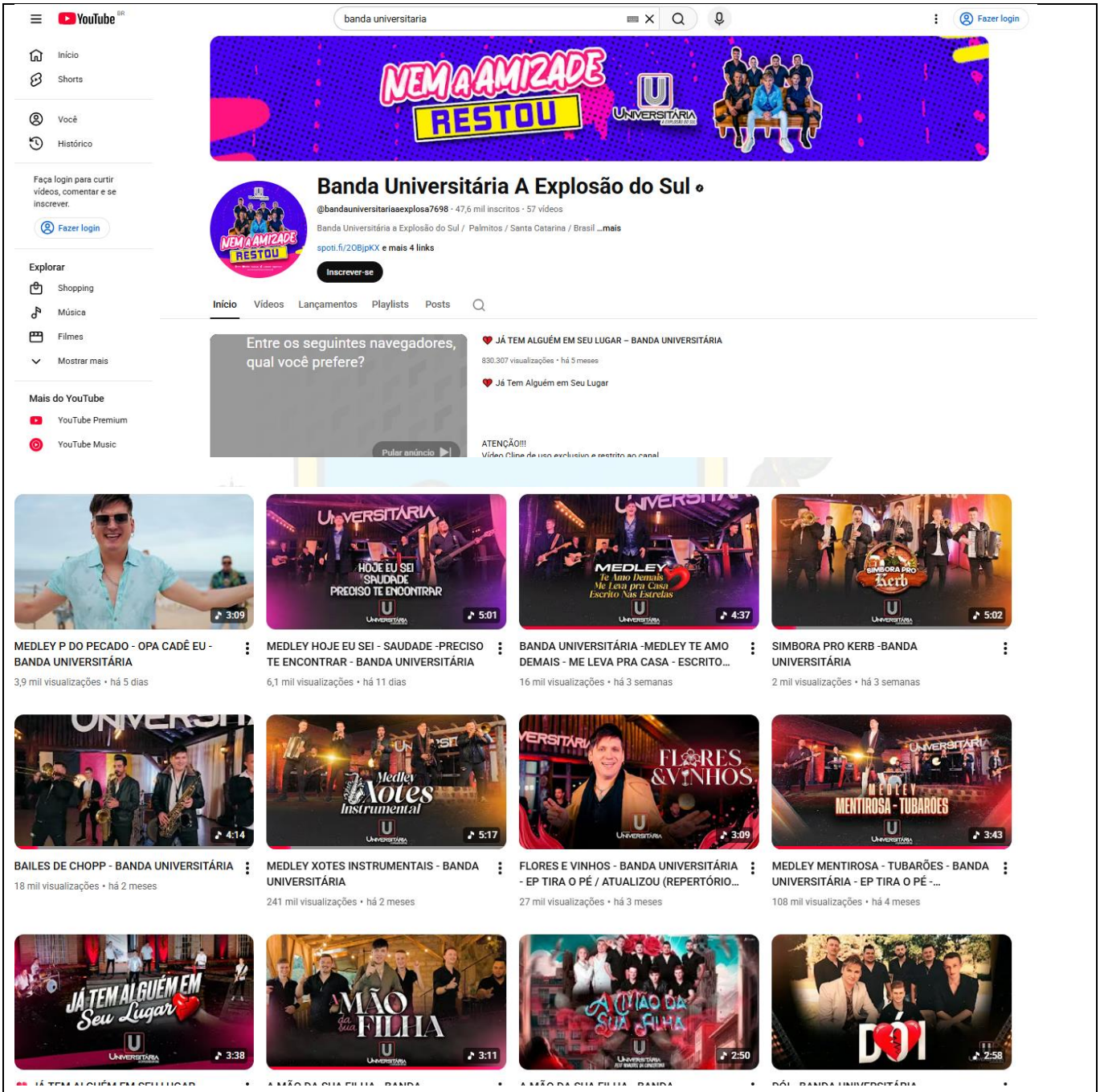
INSTAGRAM:



SPOTIFY:



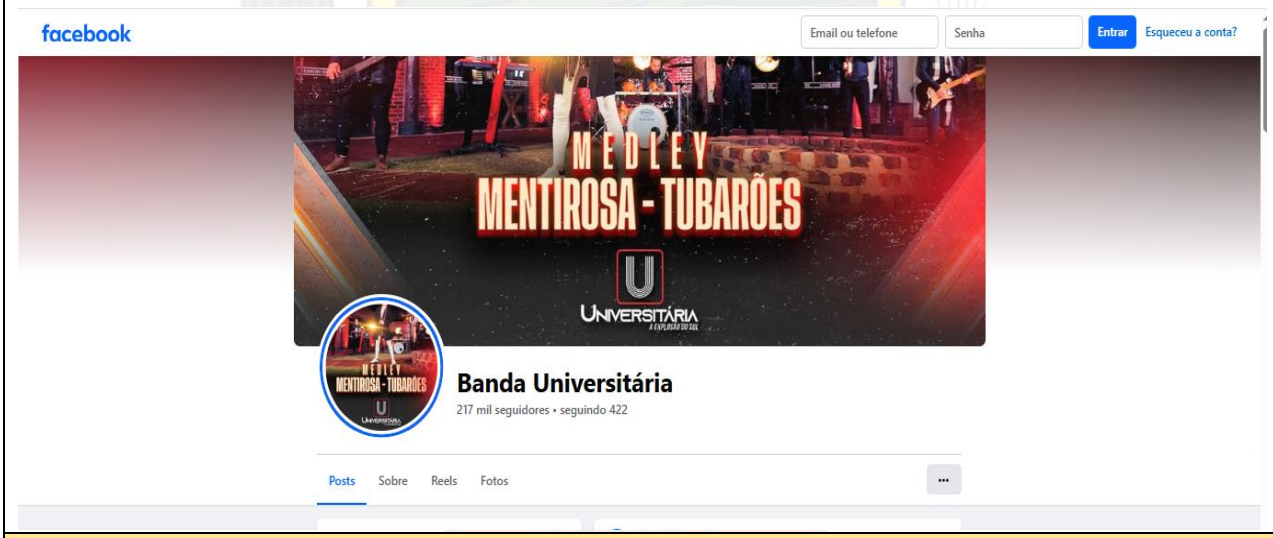
YOUTUBE:


YouTube
banda universitaria
Fazer login
Início
Shorts
Você
Histórico
Faça login para curtir vídeos, comentar e se inscrever.
Fazer login
Explorar
Shopping
Música
Filmes
Mostrar mais
Mais do YouTube
YouTube Premium
YouTube Music
NEM A AMIZADE RESTOU
Banda Universitária A Explosão do Sul
@bandauniversitariaaexplosa7698 · 47,6 mil inscritos · 57 vídeos
Banda Universitária a Explosão do Sul / Palmitos / Santa Catarina / Brasil ...mais
spoti.fi/2OBjpKX e mais 4 links
Inscrever-se
Início
Vídeos
Lançamentos
Playlists
Posts
Entre os seguintes navegadores, qual você prefere?
Pular anúncio
JÁ TEM ALGUÉM EM SEU LUGAR – BANDA UNIVERSITÁRIA
830.307 visualizações • há 5 meses
Já Tem Alguém em Seu Lugar
ATENÇÃO!!!
3:09
MEDLEY P DO PECADO - OPA CADÊ EU - BANDA UNIVERSITÁRIA
3,9 mil visualizações • há 5 dias
HOJE EU SEI SAUDADE PRECISO TE ENCONTRAR
5:01
MEDLEY HOJE EU SEI - SAUDADE -PRECISO TE ENCONTRAR - BANDA UNIVERSITÁRIA
6,1 mil visualizações • há 11 dias
MEDLEY Te Amo Demais Me Leva pra Casa Escrito Nas Estrelas
4:37
BANDA UNIVERSITÁRIA -MEDLEY TE AMO DEMAIS - ME LEVA PRA CASA - ESCRITO...
16 mil visualizações • há 3 semanas
SIMBORA PRO Kerb
5:02
SIMBORA PRO KERB -BANDA UNIVERSITÁRIA
2 mil visualizações • há 3 semanas
4:14
BAILES DE CHOPP - BANDA UNIVERSITÁRIA
18 mil visualizações • há 2 meses
Medley Xotes Instrumental
5:17
MEDLEY XOTES INSTRUMENTAIS - BANDA UNIVERSITÁRIA
241 mil visualizações • há 2 meses
FLORES &VINHOS
3:09
FLORES E VINHOS - BANDA UNIVERSITÁRIA - EP TIRA O PÉ / ATUALIZOU (REPERTÓRIO...
27 mil visualizações • há 3 meses
MEDLEY MENTIROSA - TUBARÕES
3:43
MEDLEY MENTIROSA - TUBARÕES - BANDA UNIVERSITÁRIA - EP TIRA O PÉ -...
108 mil visualizações • há 4 meses
JÁ TEM ALGUÉM EM Seu Lugar
3:38
MÃO da FILHA
3:11
A MÃO DA SUA FILHA - BANDA
A MÃO DA SUA FILHA
2:50
A MÃO DA SUA FILHA - BANDA
DÓI
2:58
DÓI - BANDA UNIVERSITÁRIA

TIK TOK:



FACEBOOK:



9. Descrição da solução como um todo:(apresentar a solução completa que a Administração pretende alcançar com a contratação, considerando todo o ciclo de vida do objeto. Ele deve demonstrar como a aquisição do bem ou a prestação do serviço resolverá a necessidade pública, garantindo eficiência, economicidade e atendimento adequado às demandas do órgão público)

A solução proposta consiste na contratação de apresentação musical da **Banda Universitária** para o encerramento do primeiro dia do II Festival da Canção Livre de Belmonte – FESTIBEL 2026. Esta contratação integra a estratégia da Administração Pública de fortalecer o evento como instrumento de

valorização cultural, promoção do lazer, estímulo ao turismo e integração comunitária, atendendo ao interesse público e aos objetivos institucionais do município.

A prestação do serviço envolve todo o ciclo necessário para a execução da atração musical, compreendendo: organização, montagem e operação da estrutura sonora própria da banda; deslocamento da equipe técnica e artística; execução do show; interação com o público; desmontagem e finalização das atividades. A Banda Universitária possui transporte próprio, equipe de músicos profissionais, repertório amplo e diversificado, estrutura completa de sonorização e efeitos especiais garantindo uma apresentação de alto padrão e segura, sem demandar aportes adicionais por parte da Administração.

A escolha desta solução contempla a necessidade identificada pela Administração de ampliar e qualificar a programação do festival, acrescentando uma atração musical de grande aceitação popular, que contribua para aumentar a participação da comunidade e enriquecer as comemorações do aniversário do município. A Banda Universitária, além de amplamente reconhecida no cenário regional e interestadual, é originária da região Oeste de Santa Catarina, o que reforça o compromisso do Município de Belmonte em valorizar artistas locais e fortalecer a cultura regional.

O impacto da solução abrange não apenas o entretenimento, mas também fatores socioeconômicos. A presença de atração musical consolidada tende a elevar o fluxo de visitantes, estimular o comércio local, fortalecer a imagem do município e promover o desenvolvimento cultural. A visibilidade da banda nas redes sociais — com forte presença em Instagram, Facebook e YouTube — amplia a divulgação espontânea do evento, resultando em maior alcance e engajamento do público.

Do ponto de vista administrativo, a contratação apresenta eficiência e economicidade, pois o serviço é prestado de forma integrada, com estrutura completa fornecida pela própria banda, otimizando recursos e reduzindo a necessidade de contratações complementares. A solução, portanto, atende plenamente às necessidades da Administração, com segurança, qualidade técnica e aderência à política municipal de incentivo às manifestações culturais.

A contratação se dará por meio de inexigibilidade de licitação, conforme a Lei nº 14.133/2021, no Inciso II, do Artigo 74:

> ***Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:***
> *II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;*
> *§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico,*

afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

A contratação envolve **serviços artísticos dotados de características intrinsecamente singulares**, como performance musical ao vivo, identidade estética própria, capacidade de interação com o público, produção musical específica e execução técnica integrada. Tais atributos dependem diretamente do talento, da formação, do estilo e da interpretação de cada artista, impossibilitando a padronização ou comparação objetiva entre bandas. Dessa forma, não há como estabelecer critérios técnicos uniformes que permitam competição em condições equivalentes, o que reforça a natureza singular do objeto e a inviabilidade de competição.

Conforme determina o art. 74, a competição é inviável quando a natureza artística do serviço depende de:

- talento individual;
- interpretação peculiar;
- estilo próprio do artista ou banda;
- reputação consagrada;
- singularidade da execução.

Nesse contexto, **não há alternativa que ofereça padrão técnico, musical e estrutural equivalente** ao necessário para atender plenamente às demandas do FESTIBEL 2026. A Banda Universitária destaca-se justamente por sua trajetória consolidada, experiência comprovada e capacidade de conduzir apresentações em eventos de grande porte, garantindo qualidade artística, domínio técnico e performance adequada ao perfil do festival. Sua expertise em eventos musicais e sua reputação regional reforçam a escolha como a solução mais adequada para assegurar a execução eficiente e de alto nível da programação.

Assim, a contratação direta mostra-se **juridicamente adequada, tecnicamente correta e integralmente fundamentada** no art. 74, II e §2º da Lei 14.133/2021, assegurando o interesse público, a eficiência administrativa e a qualidade do evento.

10. Valor estimado da contratação/despesa:

O valor estimado para a presente contratação é de **R$ 11.000,00 (onze mil reais)**, contemplando a entrega completa do serviço artístico, incluindo estrutura profissional, equipamentos de som e iluminação, equipe técnica, músicos, vocalistas e todos os demais elementos necessários para a execução integral do show.

Para verificar a compatibilidade do valor apresentado pela banda com os preços praticados no mercado, a Administração realizou pesquisa com base em **contratações anteriores da Banda Universitária**, analisando serviços executados em outros municípios com características semelhantes ao evento previsto para Belmonte. Em todas as contratações identificadas, constatou-se que a banda forneceu

estrutura completa, com padrão técnico equivalente ao ora solicitado, e que os valores praticados se mostraram **coerentes e alinhados** com a proposta apresentada ao Município de Belmonte.

A seguir, apresentam-se **contratações públicas recentes** localizadas no **PNCP (Painel Nacional de Contratações Públicas)**, cujos objetos possuem correspondência direta com o serviço pretendido, demonstrando a adequação e compatibilidade do valor estimado para a presente contratação:

- Município de Palmitos/SC – R$20.500,00

https://pncp.gov.br/app/editais/85361863000147/2025/132

- Município de Itá/SC – R$18.000,00

https://pncp.gov.br/app/editais/83024240000153/2024/244

- Município de Chapecó – R$5.500,00

https://transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/chapeco/portal/compras/contratoTable

- Município de Entre Rios do Oeste/PR- R$ 55.000,00

https://pncp.gov.br/app/editais/95719449000110/2024/277

- Município de Pinheirinho do Vale/RS- R$ 15.000,00

https://pncp.gov.br/app/editais/92411099000132/2024/14

A análise desses valores demonstra que o preço apresentado pela banda para execução do Festival da Canção de Belmonte está **plenamente alinhado com o mercado.**

11. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação:(justificar se a contratação será realizada de forma única ou parcelada, considerando aspectos como economicidade, eficiência administrativa e viabilidade operacional)

A contratação será realizada **de forma única**, uma vez que todos os serviços são interdependentes e necessários para garantir a plena execução do show sendo apenas no dia 09/01/2026..

12. Resultados pretendidos:(apresentar os benefícios esperados com a contratação, demonstrando como o objeto licitado contribuirá para o atendimento da necessidade pública)

Com a contratação da Banda Universitária, espera-se alcançar resultados que atendam integralmente à necessidade pública identificada, fortalecendo a realização do II Festival da Canção Livre de Belmonte – FESTIBEL 2026 e garantindo que o evento cumpra seu papel de promover e valorizar a cultura local. A presença de uma atração musical reconhecida contribui diretamente para elevar o padrão artístico do festival, ampliar sua visibilidade e proporcionar uma experiência cultural mais completa para a população.

A apresentação da banda possibilitará o fortalecimento da política municipal de cultura ao valorizar artistas regionais e incentivar a difusão de manifestações culturais acessíveis à comunidade. Espera-se também o aprimoramento da experiência do público, com um espetáculo profissional, estruturado e tecnicamente qualificado, capaz de atrair maior participação popular e estimular a integração social. Além disso, o evento tende a ganhar maior projeção no cenário regional, consolidando-se no calendário cultural do Oeste catarinense e contribuindo para sua continuidade e expansão.

A contratação também deverá gerar impactos positivos na economia local, movimentando setores como comércio, gastronomia e serviços durante o período do festival, reforçando o papel do FESTIBEL como estímulo ao turismo e à economia criativa. Ao valorizar uma banda originária do Oeste de Santa Catarina, o município reafirma seu compromisso com o fortalecimento da identidade cultural regional e com a promoção de artistas locais que representam a realidade e as tradições da comunidade.

Dessa forma, os resultados pretendidos abrangem o atendimento eficiente da necessidade pública, a oferta de um evento cultural de alta qualidade e a geração de benefícios sociais, culturais e econômicos, garantindo que o investimento público produza efeitos positivos concretos para a população e para o desenvolvimento cultural de Belmonte.

13. Conclusão do Estudo – Viabilidade da Contratação: (demonstrar se é viável, necessária e vantajosa para a Administração Pública. Deve demonstrar que a decisão está fundamentada na eficiência, economicidade e adequação às necessidades do órgão público)

Após a análise técnica realizada neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação da Banda Universitária para o II Festival da Canção Livre de Belmonte – FESTIBEL 2026 revela-se plenamente **viável, necessária e vantajosa** para a Administração Pública. A demanda apresentada está alinhada às políticas de promoção cultural do município, à valorização de artistas regionais e ao fortalecimento de eventos que contribuem para a integração social, o desenvolvimento econômico e a preservação da identidade local.

A Banda Universitária apresenta notória credibilidade, repertório amplo, experiência comprovada em eventos de grande público e reconhecimento regional, especialmente por sua trajetória consolidada no Oeste de Santa Catarina e sul do país. Tais características demonstram aderência plena às necessidades específicas do evento, garantindo a entrega de um espetáculo musical qualificado, capaz de elevar o nível artístico do festival e atender às expectativas da população.

Sob o ponto de vista econômico, a pesquisa de mercado realizada evidencia que os valores apresentados pela banda estão compatíveis com contratações similares já registradas em outros municípios, preservando o princípio da economicidade e assegurando que o gasto público seja pautado por critérios técnicos e financeiros adequados. A inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, também está devidamente configurada, considerando a natureza singular do serviço artístico e as características próprias da performance musical ao vivo, que impossibilitam comparação objetiva entre fornecedores.

Diante de todos os elementos analisados — relevância cultural, compatibilidade de preços, capacidade técnica comprovada, impacto social positivo e aderência às normas legais — verifica-se que a contratação atende de maneira eficiente e oportuna ao interesse público, contribuindo para a realização de um evento estruturado, atrativo e representativo para a comunidade de Belmonte. Assim, a presente contratação mostra-se fundamentada, adequada e essencial para o pleno êxito do FESTIBEL 2026, justificando sua execução pela Administração Municipal.

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Documento assinado digitalmente
gov.br
LUCAS GABRIEL SPULDARO DA SILVA
Data: 05/12/2025 16:31:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Lucas Gabriel Spuldaro da Silva
Assessor de Imprensa

Belmonte-SC, 22 de NOVEMBRO de 2025